



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2948/2025
Data: 02/12/2025 - Horário: 16:30
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece como patrimônio cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas as festividades do Natal de São José da Tapera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida as festividades do Natal de São José da Tapera, como patrimônio cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Entende-se por Patrimônio Cultural e Imaterial, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte do seu patrimônio cultural.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Deputados, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa reconhecer o Natal de São José da Tapera como Patrimônio Cultural e Bem Imaterial do Estado de Alagoas.

A presente propositura fundamenta-se não apenas na beleza estética que hoje ilumina o Sertão alagoano, mas na singular e inspiradora gênese deste evento. A tradição natalina em São José da Tapera não nasceu apenas do desejo de celebrar, mas brotou da resiliência, da consciência ambiental e da saúde pública.

O marco inicial ocorreu em 2009, em um cenário desafiador, onde o município enfrentava um grave surto de dengue. Diante da necessidade urgente de eliminar os focos do mosquito transmissor, a equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) idealizou uma gincana ecológica para recolher garrafas PET descartadas irregularmente por todo o território municipal.

O sucesso da coleta gerou um novo desafio: a destinação correta daquele imenso volume de material plástico. Foi então que, através da Secretaria de Assistência Social, o município contratou mão de obra especializada para capacitar a equipe do CRAS. O objetivo era nobre e criativo: transformar aquele passivo ambiental em arte.

Assim, nasceu a primeira ornamentação natalina da cidade. As garrafas que antes sujavam as ruas e ameaçavam a saúde pública retornaram a essas mesmas vias — desde a entrada da cidade até a Praça da Igreja Matriz — transformadas em ornamentações de beleza singular, sendo amplamente apreciadas pela população. Operou-se ali uma verdadeira metamorfose social e urbana.

Desde então, o evento cresceu exponencialmente. O que começou como uma iniciativa de reciclagem evoluiu para se tornar, hoje, um dos maiores e mais belos Natais do Sertão de Alagoas. A cada ano, o município amplia os investimentos e a criatividade, integrando à reciclagem projetos de iluminação sofisticados e temáticas



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

variadas, que cobrem a cidade de luz e cor, estendendo-se por diversas praças e logradouros.

O Natal de São José da Tapera tornou-se um motor econômico e turístico. Durante o mês de dezembro, a cidade recebe um fluxo intenso de turistas de diversos municípios circunvizinhos e de outros estados, aquecendo o comércio local e a rede de serviços.

Ademais, o período natalino reveste-se de duplo significado cívico e festivo para os taperenses, uma vez que coincide com as festividades da Emancipação Política do município. A cidade vive, portanto, um momento único de harmonia, onde a celebração do nascimento de Cristo se une ao orgulho da identidade municipal.

Reconhecer este evento como Patrimônio Cultural do Estado é, portanto, valorizar uma iniciativa que provou que a cultura pode ser uma ferramenta de transformação social, ambiental e econômica. É eternizar uma história de superação que converteu um problema de saúde pública em um dos maiores espetáculos visuais do nosso Estado.

Diante da relevância cultural, turística e histórica exposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual